



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 1
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
000048/2023**

APROVADO
Em: 13/12/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Art.1º. **O caput do art. 2º** do Projeto de Lei Complementar nº 48/2023, que "Dispõe sobre novas construções e reformas de estabelecimentos hospitalares", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º Para as novas construções e reformas com ampliação de área construída de hospitais e hospitais-dia, localizados em ZC 2 - corredor, ZC 3 - corredor, ZC4, ZC5, ZUM 1 e ZUM2, nos termos dos arts. 8º e 9º da Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, o coeficiente de aproveitamento máximo será estipulado em 4,0 (quatro) nas zonas de uso e modelos de ocupação onde o coeficiente estabelecido for inferior a este índice.

(...)"

Art. 2º. **O art. 4º** do Projeto de Lei Complementar nº 48/2023, que "Dispõe sobre novas construções e reformas de estabelecimentos hospitalares", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º Os estabelecimentos previstos neste instrumento poderão se beneficiar optativamente do acréscimo de taxa de ocupação, totalizando até 80%, por pavimento, resguardada a ocupação de 100% nos pavimentos indicados no anexo VIII da Lei nº 6.910 de 31 de maio de 1986, sem prejuízo da taxa de permeabilidade exigida por lei para a zona de uso."

Art. 3º. **O §2º do art. 5º** do Projeto de Lei Complementar nº 48/2023, que "Dispõe sobre novas construções e reformas de estabelecimentos hospitalares", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º.

§ 2º A exigência de vagas para estacionamento de veículos, previstas neste artigo, poderá ser realizada, por meio de contrato de locação, de imóvel localizado à distância máxima de até 200 (duzentos) metros, medidos dos limites de propriedade e seus acessos, mediante a expressa vinculação das vagas necessárias ao hospital desse imóvel, cujas vagas deverão estar sempre disponíveis para controle da fiscalização."

Palácio Barbosa Lima, 08 de dezembro de 2023.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil



Subscritores:

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

Juraci Scheffer

Vereador Juraci Scheffer - PT

Kátia Aparecida Franco

Vereadora Protetora Kátia Franco
- REDE

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
União Brasil

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA

